

---

**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO  
TERMO DE CONVENIO**

**Contrato Administrativo nº 13/2018**

**Processos Administrativos nº 3855/2017**

**Conveniente** — Município de Salto

**Conveniada** – Associação Humanitária de Atenção a Saúde

**Objeto** — Convocação de entidade sem fins lucrativos para implantar, instalar, manter e gerir 01 (uma) moradia na modalidade Serviço Residencial Terapêutico Tipo II, para pacientes egressos de instituições psiquiátricas, com histórico de longa permanência, previamente avaliados e encaminhados pelas Equipes de Desinstitucionalização da área Técnica de Saúde Mental da Secretaria de Saúde.

Referente – Chamamento Público nº 02/2017.

**Valor (aditado)** – R\$ 480.384,00 (quatrocentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e quatro reais)

**Vigência (aditada)** – 12 (doze) meses, a partir de 06 de fevereiro de 2021.

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Av. Tranquillo Giannini, 861, Distrito Industrial Santos Dumont, na cidade de Salto/SP, CEP 13.329-600, inscrita no CNPJ (MF) nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário de Saúde, Sr. Fábio Roberto Sartório**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 9.228.848-0 e do CPF nº 003.002.488-90 email: sec.saude@salto.sp.gov.br ora designada simplesmente como *Contratante* e, de outro lado a empresa **Associação Humanitária de Atenção à Saúde** sediada à Avenida Pereira da Silva, nº 928 – sala 04 – Jardim Santa Rosália, Cep: 18.095-340 – telefone (15)9-9772-6609 - na cidade de Sorocaba/SP, Inscrita no CNPJ(MF) nº 10.546.201/0001-42 - email: [fattorijr@yahoo.com.br](mailto:fattorijr@yahoo.com.br), neste ato representada pelo **Sr. Celso Aparecido Fattori Junior**, brasileiro, casado, psicólogo, representante legal, portador do RG nº 7.436.063-2 e do CPF nº 726.245.318-15, doravante designada simplesmente *Contratada*, tem entre si justo e acordado o presente contrato conforme as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:**

Com fundamento no artigo 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditado o contrato em referência 3,71% no seu valor original em reequilíbrio de **R\$ 1.432,00 (um mil quatrocentos e trinta e dois reais)** por mês, totalizando **R\$ 40.032,00 (quarenta mil e trinta e dois reais)**, para os doze meses da vigência, conforme justificativa e autorização da autoridade competente.

**Cláusula Segunda:**

Com fundamento do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, cláusula terceira do contrato original, autorização da autoridade competente e consenso entre as partes, fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais **12(doze) meses**, a partir de **06 de fevereiro de 2021**.



**Cláusula Terceira :**

As verbas para pagamento do objeto deste aditamento estão de acordo com a dotação orçamentária nº 02.08.03.339039.10.302.0005.2.632.01.31000 (ficha 203) e nº 02.08.03.339039.10.302.0005.2.632.05.302007 (ficha 213) da Secretaria de Saúde.

**Cláusula Quarta:**

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.

Assim, por estarem justas e acordadas firmam o presente convenio, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação Vigente.

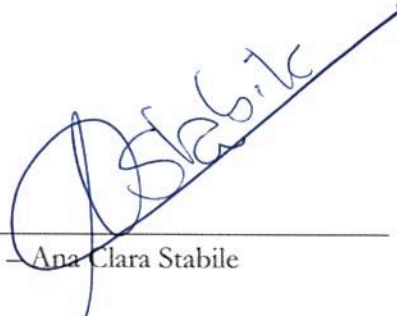
Salto/SP, 05 de fevereiro de 2021.

  
**Fábio Roberto Sartório**  
*Secretário de Saúde*

  
**Associação Humanitária de Atenção à Saúde**  
*Contratada*

Testemunhas:

  
1 – Priscila Xavier de Oliveira Novais

  
2 – Ana Clara Stabile

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALTO

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO HUMANIDADE DE ATENÇÃO À SAÚDE

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 13/2018

**OBJETO:** CONVOCAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA IMPLANTAR, INSTALAR, MANTER E GERIR 01 (UMA) MORADIA NA MODALIDADE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II, PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PESQUIÁTRICAS, COM HISTÓRICO DE LONGA PERMANÊNCIA, PREVIAMENTE AVALIADOS E ENCAMINHADOS PELAS EQUIPES DE DESINSTITUCIONALIZAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE MENTAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.

ADVOGADO (S)/ N° OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP 05, de fevereiro de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Laerte Sonsin Junior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:072.777.368-26

Assinatura: \_\_\_\_\_

Avenida Tranquilo Gianini n° 801/861- Distrito Industrial – Salto/SP – Brasil – CEP: 13329-600

CNPJ: 46.634.507/0001-06 – www.salto.sp.gov.br

Fone: (11) 4602-8500



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Fábio Roberto Sartório

Cargo: Secretário Municipal

CPF: 003.002.488-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:  
PELO CONTRATANTE:**

Nome: Fábio Roberto Sartório

Cargo: Secretário Municipal

CPF: 003.002.488-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: Celso Aparecido Fattori Junior

Cargo: Psicólogo / Representante legal

CPF: 726.245.318-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Fábio Roberto Sartório

Cargo: Secretário Municipal

CPF: 003.002.488-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.